

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO  
DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Nº 01/2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA – COEMA**, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 0169, de 9 de janeiro de 2025 e § 1º do artigo 6º do Decreto Governamental nº 4.684, de 15 de abril de 2025, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO** das Entidades Ambientalistas, Povos Originários, Comunidades Quilombolas, Extrativistas e Ribeirinhas, Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Familiares, que integrarão o Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

**1. VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:**

- a) 01 (um) representante das entidades ambientalistas de âmbito estadual;
- b) 01 (um) representante dos Povos Originários;
- c) 01 (um) representante das Comunidades Quilombolas;
- d) 01 (um) representante das Comunidades Ribeirinhas;
- e) 01 (um) representante das Comunidades Extrativistas;
- f) 01 (um) representante dos Pescadores Profissionais Artesanais;
- g) 01 (um) representante dos Agricultores Familiares.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

2.1) A Comissão Eleitoral será constituída por meio de portaria e terá como representantes um Procurador do Estado e quatro servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com competência para acompanhar o processo de inscrição, analisar o cumprimento das exigências previstas neste edital, conduzir a votação e dar publicidade aos resultados e julgar eventuais recursos.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1) As entidades interessadas por intermédio de seus respectivos representantes legais deverão preencher os Anexos I e II deste edital e encaminhar as informações no *e-mail* coema.amapa@gmail.com, juntamente com os documentos comprobatórios, no período de 13 de maio, a partir das 8h até às 23h59 do dia 14 de maio.
- 3.2) Somente serão aceitas as candidaturas das instituições que tenham encaminhado todos os documentos no período estipulado.
- 3.3) As entidades assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.4) A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5) Somente poderão se inscrever pessoas jurídicas, representando os segmentos definidos neste Edital, escolhendo apenas uma das vagas, de acordo com a atividade principal.
- 3.6) A Secretaria Executiva do COEMA deverá enviar aviso de recebimento da inscrição.

#### **4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

- 4.1) A inscrição das entidades não governamentais ambientalistas, previstas no item 1, “a” deste edital, legalmente constituídas há mais de um ano e constando em seu estatuto a defesa do meio ambiente como um de seus objetivos, deverão apresentar os seguintes documentos:**
- 4.1.1. Ofício assinado pelo representante legal solicitando a inscrição, conforme anexo I;
- 4.1.2. Ficha de inscrição regularmente preenchida, conforme anexo II;
- 4.1.3. Cópia do Estatuto Social da Instituição;
- 4.1.4. Cópia do CNPJ da entidade;
- 4.1.5. Documento de Identidade do representante legal;

4.1.6. Cópia da ata de eleição da diretoria ou nomeação para o cargo;

**4.2) A inscrição das entidades representantes dos Povos Originários, Comunidades Quilombolas, Extrativistas e Ribeirinhas, Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Familiares deverão apresentar os seguintes documentos:**

4.2.1. Ofício assinado pelo representante legal solicitando a inscrição, conforme anexo I;

4.2.2. Ficha de inscrição regularmente preenchida, conforme anexo II;

4.2.3. Cópia do Estatuto Social da Instituição;

4.2.4. Cópia do CNPJ da entidade;

4.2.5. Documento de Identidade do representante legal;

4.2.6. Cópia da ata de eleição da diretoria ou nomeação para o cargo;

**4.3)** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar no formato PDF, legível e sem qualquer restrição de acesso.

## **5. DOS ELEITORES**

5.1) Serão considerados aptas a votar as entidades que manifestaram interesse em participar do processo eleitoral por meio do preenchimento dos Anexos I e II deste edital e apresentando a necessária documentação comprobatória.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO**

6.1) As instituições que preencheram os requisitos previstos neste Edital terão suas candidaturas homologadas e publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEMA.

6.2) As instituições terão um dia, a contar da data de publicação das candidaturas homologadas, para interpor recursos a Comissão Eleitoral, nos termos do Anexo 3, que tomará decisão no prazo de um dia, a contar da data do término do período de interposição de recurso.

- 6.3) Os recursos poderão ser encaminhados, via ofício, ao endereço eletrônico [coema.amapa@gmail.com](mailto:coema.amapa@gmail.com) contendo todas as justificativas, esclarecimentos e documentação comprobatória para o recurso administrativo.
- 6.4) As instituições candidatas mais votadas serão consideradas eleitas, conforme a vaga correspondente, e indicarão seus representantes, titular e suplente.
- 6.5) Caso o número de instituições candidatas à vaga seja igual ao número de vagas, as instituições inscritas serão automaticamente eleitas.
- 6.6) Se houver empate na votação, será considerada vencedora a instituição mais antiga.
- 6.7) Após a publicação do resultado do processo de eleição, as instituições eleitas deverão formalizar junto à Secretaria Executiva do COEMA, por meio do e-mail [coema.amapa@gmail.com](mailto:coema.amapa@gmail.com), no prazo de 5 (cinco) dias, os nomes dos seus representantes titulares e suplentes.
- 6.8) O processo de escolha dos titulares e suplentes que serão indicados ao conselho será realizado internamente por cada entidade, segundo os seus critérios.
- 6.9) É vedada a indicação dos seus representantes titulares e suplentes pessoa com condenação transitada em julgado por improbidade administrativa, crimes ambientais ou praticados contra criança, mulheres e idosos.

## **7. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

- 7.1) As eleições das instituições previstas no item 1 serão realizadas no dia 23 de maio de 2025, das 8h às 12h, na Sala dos Colegiados, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 53 – Centro.
- 7.2) A votação será aberta e somente o representante legal da instituição poderá votar e terá direito a um voto, de acordo com a natureza da representação.

## **8. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1) O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEMA no **prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da votação.**

8.2) Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

8.3) Os prazos de um dia serão contados das 0h às 23h59 do dia seguinte a publicação dos referidos atos.

**TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA**  
**Presidente do COEMA**

## ANEXO 1

### A COMISSÃO ELEITORAL

#### REF. EDITAL Nº 01/2025 - COEMA

**(NOME DA INSTITUIÇÃO)**, pessoal jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em (endereço completo), neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_ vem requerer a INSCRIÇÃO para eleição na vaga destinada ao segmento \_\_\_\_\_, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA .

Neste sentido, encaminhamos, anexo, todos os documentos previstos no Edital de Convocação, comprovando a capacidade de participar do processo.

Macapá-AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome do responsável pela instituição**  
**Cargo**

## ANEXO 2

### CADASTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USOS SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **NOME DA ENTIDADE:**

2. **Tipo de Representação:**

( ) entidades ambientalistas de âmbito estadual instituída há mais de 1 ano

( ) representante dos Povos Originários

( ) representante das Comunidades

Quilombolas ( ) representante das

Comunidades Ribeirinhas ( ) representante das

Comunidades Extrativistas

( ) representante dos Pescadores Profissionais Artesanais

( ) representante dos Agricultores Familiares

3. **CNPJ:**

4. **Data do Registro da  
Instituição:**

5. **Cartório**

6. **Endereço (rio, estrada, avenida, rua etc.)**

7. **Complemento**

8. **Município**

9. **CEP**

10. **Telefone**

11. **Endereço eletrônico:**

12. **REPRESENTANTE LEGAL:**

13. **Documento de Identificação:**

14. **CPF nº**

15. **Endereço (rio, estrada, avenida, rua etc.)**

16. **Complement  
o:**

17. **Município**

18. **CEP**

19. **Endereço eletrônico:**

20. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Macapá, Estado do Amapá**  
**Em            de            de 2025**

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO 3**  
**RECURSO**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_,  
brasileiro ou estrangeiro, Estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
representante legal da instituição:  
\_\_\_\_\_, vem interpor o presente  
RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua inscrição, pelos motivos a seguir  
expostos.

**I – DOS MOTIVOS:** (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

**II – DO PEDIDO: REQUER-SE,** portanto, que a comissão eleitoral aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO 4**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	Lançamento do edital	09/05 (sexta-feira)
<b>02</b>	Inscrições	13 e 14/05 (terça e quarta-feira)
<b>03</b>	Resultado preliminar das inscrições	19/05 (segunda-feira)
<b>04</b>	Recursos sobre o resultado preliminar	20/05 (terça-feira)
<b>05</b>	Resultado definitivo, homologação das inscrições e convocação para eleição	21/05 (quarta-feira)
<b>06</b>	Eleição	23/05 (sexta-feira)
<b>07</b>	Publicação resultado eleição	26/05 (segunda-feira)
<b>08</b>	Envio do nome dos representantes titulares e suplentes	02/06 (segunda-feira)
<b>09</b>	Posse COEMA	05/06 (quinta-feira)